

Proc. n. 17.642/58

36

VISTOS E DELIBERADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Servip e Urbanos Oficiais, em Fortaleza, submeteu á apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1969;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos hospitalares excedem o limite estabelecido pelo § único do artigo 23, do Decreto n. 21.681;

CONSIDERANDO que embora as dotações propostas para as despesas administrativas excedam as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1968, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalentes, a sua exiguidade as justifica;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, reduzindo-se, porém, para R\$ 2.134.000 a dotação global destinada ao custeio dos serviços médicos hospitalares.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1968.

Francisco Barbosa de Resende

Presidente

Americo Ludolf

Relator

Fui presente: J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

PUBLICADO NO DIÁRIO OFFICIAL
Em 13 de 12 de 1968